

# Lei Complementar nº 140, de 09 de março de 2018

*"Institui o Plano Básico de Saneamento Básico do Município de Bertioga - Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário"*

*Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município*

**Processo:** 714/2017

**Projeto de Lei Complementar:** 020/2017

**Promulgação:** 09/03/2018

**Publicação:** - BOM 824 de 10/03/2018

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observações:**

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Bertioga - Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, conforme o Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** O Anexo Único a que se refere o caput deste artigo será disponibilizado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, em local destinado à Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá celebrar Parcerias Público-Privadas para realizar ações previstas nesta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Este Plano terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de 30 (trinta) anos, a ser atualizado, no mínimo, a cada 04 (quatro) anos.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de março de 2018.

**Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**